PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. ARP 174/22-GC - Processo 5234/2022 - Detentora: Zammi Instrumental Eireli - Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Produtos para Saúde Diversos, destinados ao Centro Hospitalar Municipal (CHM) e Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Fixo (UPA/PA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS/REDE). Item 28: Dreno de Sucção - calibre 1/4 - (6,4mm) - portátil, transparente, flexível, com tubo vinílico com pinça, indicado para aspiração e drenagem de substância liquida do organismo em procedimentos pós-cirúrgicos, composto de bomba de sucção plástico sanfona da com capacidade e escala graduada para até 500ml - Marca: Zammivac - Preço Unit. R$ 20,00 - Item 29: Dreno de Sucção - calibre 1/8 - (3,2mm) - portátil, transparente, flexível, com tubo vinilico com pinça, indicado para aspiração e drenagem de substâncias liquida do organismo em procedimentos pós-cirúrgicos, composto de bomba de sucção plástica sanfonada com capacidade e escala graduada para até 500ml - Marca: Zammivac - Preço Unit. R$ 18,50 - Item 30: Dreno de Sucção - calibre 3/16 - (4,8mm) - portátil, transparente, flexível, com tubo vinilico com pinça, indicado para aspiração e drenagem de substâncias liquida do organismo em procedimentos pós-cirúrgicos, composto de bomba de sucção plástica sanfonada com capacidade e escala graduada para até 500ml - Marca: Zammivac - Preço Unit. R$ 19,90 - Item 64: Transdutor de Pressão Invasiva com Sistema de Coleta - Conjunto transdutor descartável com torneira de policarbonato, válvula com selo de silicone base e corpo de policarbonato de sistema fechado, com pressão neutra, composto de um transdutor de pressão, torneira de zeragem com indicação de pressão, torneira de zeragem com indicação de fluxo, dispositivo de flush em silicone, 1 (uma) via PAM/PVC, dispositivo de fluxo contínuo de 3mL/h sob pressão, um equipo de soro micro gotas, tubo extensor de 120cm para uso específico em C.C/UTI e um tubo extensor de 30cm. - Marca: Zammivac - Preço Unit. R$ 76,70 - Total Estimado: R$ 119.880,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 24/03/2022 / ARP 175/22-GC - Processo 5235/2022 - Detentora: Vital Hospitalar Comercial Ltda - Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Produtos para Saúde Diversos, destinados ao Centro Hospitalar Municipal (CHM) e Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Fixo (UPA/PA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS/REDE). Item 20: Cateter para Diálise Peritoneal tipo Tenckoff - 2 cuffs Adulto 42 cm, isento de obstrução e de qualquer defeito de fabricação, com boa flexibilidade (maleável); o material deve apresentar boa qualidade. Embalagem individual em papel grau cirúrgico no verso e frente transparente de poliéster e poliuretano, devendo constar dados de identificação de acordo com legislação vigente e Registro no Ministério da Saúde para os dois produtos. - Marca: GMI - Preço Unit. R$ 87,50 - Total Estimado: R$ 21.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 24/03/2022. ARP 178/22-GC - Processo 5239/2022 - Detentora: Newcare Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda - Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Produtos para Saúde Diversos, destinados ao Centro Hospitalar Municipal (CHM) e Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Fixo (UPA/PA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS/REDE). Item 19: Cateter Nasal para Oxigênio tipo Óculos - INFANTIL - confeccionado em silicone ou material compatível à sua finalidade, atóxico, flexível com perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente, com ajuste preciso, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente, isento de quaisquer defeitos de fabricação, com excelentes níveis de aproveitamento de oxigênio - Marca: Mark Med - Preço Unit. R$ 0,927- Total Estimado: R$ 8.899,20 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 24/03/2022 / ARP 180/22-GC - Processo 5243/2022 - Detentora: Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli. - Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Produtos para Saúde Diversos, destinados ao Centro Hospitalar Municipal (CHM) e Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Fixo (UPA/PA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS/REDE). Item 3: Aparelho de Barbear Descartável - Confeccionado em plástico resistente, com 2 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. - Marca: Vitalmax - Preço Unit. R$ 1,00 - Item 9: Caneta Descartável para Bisturi eletrônico com comando manual de corte e coagulação, controle duplo de 3 metros. - Marca: DBI - Preço Unit. R$ 14,30 - Item 39: Placa para Bisturi Elétrico ADULTO - Placa para bisturi eletrônico, bipartida, horizontal, descartável, em material hipoalérgico, atóxico, gel adesivo, sem cabo. - Marca: Medpex - Preço Unit. R$ 6,25 - Item 50: Sonda Foley Vesical nº 08 - 2 vias, descartável, estéril, confeccionada em silicone, descartável, atóxica, flexível, transparente, estéril, com tampa em sua extremidade distal, balão com capacidade de 1ml a 3ml aproximadamente - Marca: Advantive - Preço Unit. R$ 12,80 - Item 51: Sonda Foley com 2 (duas) vias e balão de aproximadamente 5 ml, estéril, descartável, calibre nº 10. Confeccionada em borracha natural, não nociva à saúde, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conexão para as duas vias. - Marca: Advantive - Preço Unit. R$ 3,80 - Item 58: Sonda Foley com 3 (três) vias, descartável, estéril - nº 18, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica. Ponta deverá ser arredondada, a traumática, com 02 orifícios - Marca: Advantive - Preço Unit. R$ 4,30 - Item 60: Sonda Foley com 3 (três) vias, descartável, estéril - nº 22, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica. Ponta deverá ser arredondada, a traumática, com 02 orifícios - Marca: Advantive - Preço Unit. R$ 4,30 - Total Estimado: R$ 142.380,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 24/03/2022 / ARP 182/22-GC - Processo 5245/2022 - Detentora: Expand Médico Ltda - Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Produtos para Saúde Diversos, destinados ao Centro Hospitalar Municipal (CHM) e Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Fixo (UPA/PA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS/REDE). Item 8: Bolsa para Colostomia de uso prolongado - para colo/íleo drenável, em plástico opaco e anti-ruído ou material compatível e a prova de odor com adesivo micro poroso, hipoalergênico integrado a bolsa, recortável entre 19 a 64 mm de diâmetro de abertura de estoma. Caixa podendo conter até 10 unidades e um clamp de fechamento para cada bolsa.- Marca: Kanglicare - Preço Unit. R$ 8,55 - Total Estimado: R$ 41.040,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 24/03/2022

DECRETO Nº 17.914, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - Regulamenta o Fundo Municipal de Conservação Viária - FMCV, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.244/2021, Decreta: Capítulo I - Disposições Gerais - Art. 1º O Fundo Municipal de Conservação Viária - FMCV, instituído pela Lei nº 10.447, de 06 de dezembro de 2021, passa a ser regulamentado por este decreto. Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal de Conservação Viária - FMCV deverão ser destinados para as ações necessárias à fiscalização do uso de vias no Município em seu aspecto técnico, ambiental e de infraestrutura. Capítulo II - Da Administração e Controle - Art. 3º Compete ao Fundo Municipal de Conservação Viária - FMCV, gerido pela Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, aplicar seus recursos, após análise e deliberação de seu Conselho Gestor. Parágrafo único. Os recursos do FMCV serão consignados com dotação própria no orçamento da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, que oferecerá apoio técnico administrativo necessário ao seu funcionamento. Capítulo III - Dos Recursos do Fundo Municipal de Conservação Viária - FMCV - Art. 4º Constituem receitas do Fundo Municipal de Conservação Viária - FMCV: I - Taxa de Fiscalização de Instalação e Infraestrutura - TFII; II - Taxa de Expedição de Alvará para Infraestrutura; III - multas decorrentes das penalidades aplicadas; IV - preços públicos a que se refere a Tabela III, constante do Anexo Único da Lei nº 10.447, de 06 de dezembro de 2021; V - dotação específica consignada no orçamento municipal; VI - rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos; VII - saldos de exercícios financeiros anteriores; VIII - outras receitas que venham a ser legalmente constituídas para os programas de infraestrutura viária no Município. Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal de Conservação Viária - FMCV serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem: I - custear e financiar as ações de controle, fiscalização e manutenção da infraestrutura viária, exercidas pelo Poder Público Municipal; II - financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais, relacionadas à infraestrutura viária; III - adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programa e ações para a conservação de vias; IV - implementar o desenvolvimento, treinamento e capacitação de recursos humanos para as atividades afins; V - outras atividades relacionadas aos projetos de infraestrutura viária. Art. 6º O Fundo Municipal de Conservação Viária - FMCV será gerido por um Conselho Gestor, vinculado administrativamente à Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, com competências para definir as diretrizes e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização, controle, aplicação dos recursos, aprovação das contas do Fundo, nos termos do presente decreto. Art. 7º O Fundo Municipal de Conservação Viária - FMCV deverá elaborar um plano de aplicação dos seus recursos em consonância com as políticas e programas de melhoria da infraestrutura viária, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 8º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Conservação Viária - FMCV será composto por 05 (cinco) membros, nomeados por portaria expedida pelo Prefeito Municipal, na seguinte conformidade: I - titular da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, como Presidente; II - Diretor do Departamento de Manutenção de Vias, como Secretário Executivo; III - Diretor do Departamento de Suporte Administrativo, como Secretário do Conselho; IV - 01 (um) representante da Secretaria de Gestão Financeira; V - 01 (um) representante da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos. § 1º Os membros a que se referem os incisos I, II e III, deste artigo, exercerão seus mandatos enquanto titulares de seus respectivos cargos. § 2º Os membros a que se referem os incisos IV e V, deste artigo, serão indicados pelos titulares das respectivas pastas. § 3º No impedimento do Presidente do Conselho Gestor, o Secretário Executivo exercerá suas atribuições. § 4º Fica facultado aos membros do Conselho Gestor apresentar questões de interesse do FMCV bem como sugestões para seu encaminhamento. § 5º Os membros do Conselho Gestor não farão jus à remuneração, por se tratar de serviço relevante ao interesse público. § 6º As decisões do Conselho Gestor serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao seu Presidente o voto de desempate, quando for o caso. § 7º O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente. § 8º O Conselho Gestor disciplinará seu funcionamento e as atribuições de seus representantes, através de Regimento Interno, mediante aprovação da maioria de seus membros. Art. 9º Compete ao Conselho Gestor: I - estabelecer normas e diretrizes para a gestão do Fundo Municipal de Conservação Viária - FMCV; II - aprovar as operações financeiras; III - submeter anualmente à apreciação do Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo FMCV; IV - prestar contas da gestão do fundo na forma prevista em leis e regulamentos. Parágrafo único. Os atos administrativos, manifestações, deliberações do Conselho Gestor e demais informações relevantes do FMCV deverão ser publicados no sítio eletrônico da Prefeitura de Santo André. Capítulo IV - Da Prestação de Contas - Art. 10. As movimentações bancárias, relativas ao FMCV, serão registradas por meio de código de aplicação específico, que identificará o fundo na escrituração das contas públicas, devendo, obrigatoriamente ter assinaturas, de forma conjunta, dos seguintes membros do Conselho Gestor: I - Presidente do Conselho Gestor; II - Secretário Executivo. Art. 11. A prestação de contas do FMCV será quadrimestral e estará sujeita à análise e aprovação do Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Gestão Financeira. Art. 12. Compete à Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos assessorar o Fundo Municipal de Conservação Viária - FMCV e seu Conselho Gestor, na execução das funções de apoio técnico, administrativo e operacional. Capítulo V - Das Disposições Finais e Transitórias - Art. 13. Os casos omissos serão submetidos ao Conselho Gestor, para deliberação. Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de março de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Vitor Mazzeti Filho - Secretário de Manutenção e Serviços Urbanos - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE SAÚDE-RESOLUÇÃO Nº 08.03.2022 CMS/SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Na sua 287ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 24 de março, o pleno do CMS, elegeu os membros representantes do segmento usuário do CMS, para compor o Conselho Curador da Fundação de Assistência Integral à Saúde de Santo André - FAISA, a saber: TITULAR: Sra. Zildinha Mafei Tienda Antunez, SUPLENTE: Sr. João Augusto Zanette, TITULAR: Sr. Sidnei Gationi, SUPLENTE: Sra. Orandil Gonçalves dos Santos. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 25 de março de 2022. Márcio Chaves Pires- Presidente do CMS. RESOLUÇÃO Nº 09.03.2022 CMS/SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar na sua 287ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 24 de Março de 2022, o Relatório Anual de Gestão da Secretaria de Saúde (RAG) - 2021. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 25 de março de 2022. Márcio Chaves Pires- Presidente DO CMS. RESOLUÇÃO Nº 10.03.2022 CMS/SS. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar na sua 287ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 24 de Março de 2022, a Readequação da Programação Anual de Saúde de 2022 da Secretaria de Saúde (PAS 2022). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 25 de Março de 2022. Márcio Chaves Pires-Presidente do CMS. PORTARIA N.º 45.03.2022-GAB/SSO Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8.º, Parágrafo 2.º da Lei n.º 8.294 de 14 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 14.905 de 12 de março de 2003, em seu artigo 16, incisos I e II, RESOLVE: Art. 1.º - Nomear a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 35/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo André e a Fundação do ABC, cujo objeto é fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município. Art. 2.º - A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão 35/2022, será composta pelos seguintes membros: - Karine Cristina Castão - Assistência a Saúde, - Ricardo Ribeiro Magalhães Cruz - Assistência Hospitalar; - Paula Danielle Stocco Camargo - Gestão Estratégica; - Rafael Lucchesi Nogueira de Carvalho Rocha - Apoio a Gestão; - Antonio Carlos Bonaite - Conselho Municipal de Saúde. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 25 de março de 2022. Márcio Chaves Pires Secretário de Saúde. Portaria nº 46.03.2022 - GAB/SS O Senhor Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º da Lei Nº 8.294 de 14 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 14.905 de 12 de março de 2003, em seu artigo 16, incisos I e II, RESOLVE: Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação nomeada pela Portaria n.º 31.10.2021 de 21/10/2021, para avaliação das metas do Contrato de Gestão nº 522/2018- PJ, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo André e o Hospital da Mulher, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das atividades administrativas e serviços de saúde do Hospital da Mulher. Art. 2º - A Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 522/2018- PJ, passara a será composta pelos seguintes membros: Claudia Nemer Moreira - Atenção Básica Graziela Massiero Gonçalves - Gestão Estratégica Elisabete Mariucci Lopes - Apoio a Gestão Carlos Alberto de Mônico - Conselho Municipal de Saúde Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Santo André, 25 de março de 2022. Márcio Chaves Pires Secretário de Saúde.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Designar: Port. n.º 727.03.2022 José Police Neto, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Superintendente de Unidade - UPAE, exercer o cargo em comissão de Secretário - SGF, durante afastamento de Pedro Henrique Ruiz Seno, no período de 28 de março a 11 de abril do corrente exercício, em virtude de férias. Exonerar a pedido: A contar de 21 de corrente: Port. n.º 690.03.2022 Franciele Cristina Avelino Matarozzo, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 691.03.2022 Adilson dos Santos, Auxiliar Administrativo II - SE; Port. n.º 692.03.2022 Maria Santa da Silva, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. A contar de 22 do corrente: Port. n.º 693.03.2022 Aristoteles Brasil Teixeira, Inspetor de Alunos - SE. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 721.03.2022 Rosimeire Aparecida Mantovan, Diretor de Departamento - DPSE - SCAS; Port. n.º 722.03.2022 Desiree Rossetto de Arruda, Assistente de Diretoria - SCAS; Port. n.º 723.03.2022 Erlaine Souza Oliveira, Assistente de Departamento - SCAS; Port. n.º 728.03.2022 José Braz da Silva, Assessor de Departamento - UAIC; Port. n.º 729.03.2022 Paulo Sérgio Cagliare, Assistente de Departamento - UCE; Port. n.º 730.03.2022 André Rodrigues da Silva, Assessor de Governo - UAIC. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 724.03.2022 Desiree Rossetto de Arruda, Diretor de Departamento - DPSE - SCAS; Port. n.º 725.03.2022 Erlaine Souza Oliveira, Assistente de Diretoria - SCAS; Port. n.º 726.03.2022 Thalitha Manuela Rodrigues de Melo, Assistente de Departamento - SCAS; Port. n.º 731.03.2022 José Braz da Silva, Assistente de Diretoria - UAIC; Port. n.º 732.03.2022 Paulo Sérgio Cagliare, Assessor de Departamento - UCE; Port. n.º 733.03.2022 André Rodrigues da Silva, Assistente de Departamento - UAIC; Port. n.º 734.03.2022 Fernando Samadelo Figueiredo da Silva, Assessor de Governo - UAIC. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27.153/2019: Auxiliar Administrativo II - SE: Port. n.º 708.03.2022 Marcio Zalceu Chagas, RG n.º 23474814X, Classif.: 114º lugar. Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE: Port. n.º 709.03.2022 Mariana Ferreira da Cruz, RG n.º 44959595X, Classif.: 481º lugar; Port. n.º 710.03.2022 Ellen Cristine Godoy de Almeida, RG n.º 485363732, Classif.: 482º lugar; Port. n.º 711.03.2022 Luciana Oliveira Hasckel, RG n.º 427194465, Classif.: 483º lugar; Port. n.º 712.03.2022 Ariany Montanha de Oliveira Galtarossa, RG n.º 440376841, Classif.: 486º lugar; Port. n.º 713.03.2022 Lais Barbosa Dilem Cavalheiro, RG n.º 283545951, Classif.: 487º lugar; Port. n.º 714.03.2022 Fabiana Valverde da Silva, RG n.º 245059246, Classif.: 492º lugar; Port. n.º 715.03.2022 Jacyara Nunes de Souza, RG n.º 373907825, Classif.: 495º lugar; Port. n.º 716.03.2022 Camila de Moraes Frias Zulato, RG n.º 482190760, Classif.: 497º lugar; Port. n.º 717.03.2022 Nadia Ferreira da Silva, RG n.º 422804241, Classif.: 501º lugar; Port. n.º 718.03.2022 Camila Aparecida Barbosa Golfeti, RG n.º 465825047, Classif.: 502º lugar; Port. n.º 719.03.2022 Ryan Victor Guimaraes da Silva, RG n.º 467301050, Classif.: 512º lugar. Suspender os Efeitos: Port. n.º 720.03.2022, da Portaria n.º 633.04.2021-GP, a contar de 24 do corrente, referente ao servidor José Samuel Bontempo, reintegrando-o na função de Guarda Civil Municipal - SSC, em cumprimento à liminar constante no Processo Digital n.º 1004295-84.2022.8.26.0554, que tramita pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Santo André/SP. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Revogar: Port. n.º 256.03.2022, a contar de 07 do corrente, a Portaria n.º 158.02.2019-SIA que designou Vanessa Passos Moreira, Técnico Segurança do Trabalho, para exercer a função gratificada de Gerente de Capacitação e Treinamento de Pessoal - SIA. Designar: Port. n.º 257.03.2022, a contar de 07 do corrente, Vanessa Passos Moreira, Técnico Segurança do Trabalho, para exercer a função gratificada de Encarregado de Centro de Referência da Pessoa com Deficiência - SPD. Santo André, 25 de março de 2022 - Almir Roberto Cicote, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Cidadania e Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS 420/2022 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13,CONSIDERANDO que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social, apreciar e aprovar a destinação de indicação orçamentária junto ao Ministério de Cidadania;CONSIDERANDO a deliberação da 104ª Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de março de 2022, em que foi apreciado e aprovado pelo Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social a indicação de Emendas individuais para o Fundo Municipal de Assistência Social; RESOLVE: Art. 1º - Considerar APROVADA a destinação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), da Deputada Federal Maria Rosas, com apresentação de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União - OGU - 2022, número da programação 354780920220001, Funcional Programática nº 082445031219G0035, Ação: 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, GND 3 (custeio), destinado à Proteção Social Especial,Art. 2º Considerar APROVADA a destinação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do Deputado Federal Marcio Alvino, com apresentação de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União - OGU - 2022, para a programação 354780920220003, Ano 2022, Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0035, Ação: 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, GND 3 (custeio), e o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)programação 354780920220002, Ano 2022, Funcional Programática nº 082445031219G0035, Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, GND 4 (investimento), os itens a serem adquiridos com o recurso de investimento, conforme indicado pela Instituição, serão: amplificador de som, caixa acústica, filmadora, forno a gás, forno microondas, furadeira, geladeira, home theater, impressora, liquidificador, mesa de som, microfone, notebook, smartphone, tablet, tela de projeção, televisão, ventilador, suporte para televisão.Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, na data da sua publicação.Roberto Rodrigues de Andrade JuniorPresidente do CMAS/SA.

Secretaria de Cidadania e Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS 419/2022 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13.CONSIDERANDO que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social deliberar, normatizar, fiscalizar e controlar o sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, conforme competência definida na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social) em seu artigo 18 e complementada pela NOB - Norma Operacional Básica da Assistência Social, em seu item 4.3 referente às atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social; CONSIDERANDO a deliberação da 103ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 23 de março de 2022, que propôs e deliberou sobre as alterações do Regimento Interno para a Gestão 2022/2023;RESOLVE:Art. 1º - Considerar APROVADO o REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André, para a Gestão 2022/2023, tendo sua validade até a próxima gestão ou até que seja solicitada alteração com argumentos e fundamentos aprovados pelo Colegiado.Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, na data da sua publicação. Roberto Rodrigues de Andrade JuniorPresidente do CMAS/SA.

PORTARIA Nº 047, DE 25.03.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 9.841/2021 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.983, de 22 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 10.042, de 05 de março de 2018 e com o Decreto nº 17.016, de 02 de janeiro de 2018, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros do Conselho Gestor do Fundo de Gestão do Patrimônio Histórico da Vila de Paranapiacaba e Parque Andreense - FUNGEPHAPA: Fábio Picarelli, Secretário de Meio Ambiente, como titular e Presidente, e Alexandre Audino Campos, como suplente; Carlos Eduardo Palazzi, Diretor do Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense, como titular e Secretário Executivo, e Eric Tadeu Lamarca, como suplente; Vera Lucia Freire de Mello, Gerente de Administração e Infraestrutura do Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense, como titular, e Paulo Henrique Borges de Oliveira, como suplente; Guilherme Ribeiro de Souza Pinto, Gerente de Projetos e Preservação Histórica do Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense, como titular, e Tatiana Aparecida Machado, como suplente; Rodrigo Soares de Araújo, como titular, e Helton Alves da Costa, como suplente, representantes da Secretaria de Gestão Financeira; Marcia Reinoso Correia, como titular e Eduardo Pin, como suplente, representantes da Sociedade Civil. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de março de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 13/2022 - Decisões da Sra. Diretora do Depto. de Tributos - Sto. André 26/03/2022 - Indefiro - P.A(s) n°(s) 1.318/2021; 3.617/2021; 5.625/2022; 475/2021; 3.081/2022; 13.916/2020; 20.169/2021; 2.396/2021 (Acom. PA Nº 2.396/20210); 21.535/2021; 17.828/2021; 25.275/2021; 706/2022; 1.482/2020; 830/2022; 1.469/2022; 1.741/2022; 17.407/2020; 20.183/2021 - Reconsideração de Decisão - P.A(s) n°(s) - 21.501/2021 - Não Conheço - P.A n° 1.175/2022.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Comunicado - Processo nº 25.078/2021 - Tomada de Preços - Edital nº 419/2022 - Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de gramado sintético e iluminação do campo IV Centenário, no Município de Santo André. Comunicamos aos interessados que, em virtude de alterações no edital, a data de abertura do certame fica redesignada para ocorrer no dia 13/04/2022 às 14h. Santo André, 25 de março de 2022.

SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portaria (s) assinada(s) pelo Senhor Superintendente - Gilvan Ferreira de Souza Junior
PORTARIA N.º 059/2022
E X O N E R A R A P E D I D O a partir de 28 de março de 2022, o servidor JORDINO CEZAR MARQUES - RE 8656, RG nº 151816396, titular do cargo de Pintor, Tabela I - Classe 06.
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 25 de Março de 2022.
MÁRIO LAPAS TONANI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

ANUNCIE AQUI
Publique o balanço patrimonial da sua empresa e atenda às exigências legais
Ligue: (11) 4435 - 8159 / 4435 - 8000

Confira Condição Especial
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Câmara Municipal de Santo André

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 PARA EXAMES ADMISSIONAIS
O Excelentíssimo Presidente da Câmara de Santo André, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público nº 01/2018, homologado em 27 de março de 2019 e revalidado em 27 de março de 2021, CONVOCA os candidatos abaixo para comparecerem na data e horário discriminado, na Gerência de Recursos Humanos - Núcleo de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Santo André, portando os documentos constantes do item 13.5 do Edital, originais e cópias simples, mais o cartão do SUS, para iniciar os procedimentos para a realização dos exames médicos.
O não comparecimento implicará nas desclassificação/eliminação do candidato do presente concurso, conforme previsto no item 13.4, do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

CANDIDATOS CONVOCADOS - LISTA GERAL - DIA 31/03/2022

CLASSIF.	CARGO	NOME	HORÁRIO
36º	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	LUCIANO COSMO DA SILVA	9H00
3º	TÉCNICO LEGISLATIVO - SOM E IMAGEM	RENATA BRANDI FERRARA	9H30
5º	TÉCNICO LEGISLATIVO - SOM E IMAGEM	MAURÍCIO TRINDADE TAVARES	9H30
4º	TÉCNICO LEGISLATIVO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MARCOS VINICIO DA SILVA	10H00
3º	TÉC. LEGISLATIVO-DESENVOLVIMENTO SISTEMAS WEB	RODRIGO ILTON CARUSO STELLZER	10H30

Por fim, informamos que os candidatos abaixo convocados apresentaram termo de renúncia e estão automaticamente desclassificados do certame:

CLASSIF.	CARGO	NOME
34º	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	LUCAS CAVALINI BARBOZA
35º	TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	DANILLO FREDERICO DE CASTRO
2º	TÉCNICO LEGISLATIVO - SOM E IMAGEM	FABIO BESSA VILLAFRANCA
4º	TÉCNICO LEGISLATIVO - SOM E IMAGEM	THIAGO FRANCISCO DE SOUZA ARECO
2º	TÉC. LEGISLATIVO-DESENVOLVIMENTO SISTEMAS WEB	MARCOS RICARDO DE SOUZA

Câmara Municipal de Santo André, 25 de março de 2022, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Convocações

Sobradinho I Desenvolvimento Imobiliário S/A

CNPJ/MF nº 10.284.687/0001-98

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

O Diretor da Sobradinho I Desenvolvimento Imobiliário S/A, Sr. Paulo Sérgio Coelho, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no artigo 7º, inciso "ii", letra "a" do Estatuto Social da Companhia, convoca todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de abril de 2022, às 10h00, na sede social da Companhia localizada na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara nº 300, sala 27, bairro Planalto, na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, com a seguinte Ordem do Dia: **(i)** a mudança de endereço da sede social da Companhia dentro do atual munícipio de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, de Avenida Dom Jaime de Barros Câmara nº 300, sala 27, bairro Planalto, para a Avenida Pereira Barreto nº 1.479, sala 1110, 11º andar, Edifício Helbor Trilogy Office, bairro Baeta Neves, e uma vez aprovada, deliberar sobre a alteração da redação do Artigo 2º do Estatuto Social; **(ii)** a previsão orçamentária para o próximo nonamestre do atual exercício; e, **(iii)** outros assuntos de interesse da Companhia. São Bernardo do Campo-SP, 23 de março de 2022.

(24, 25 e 26/03/2022)

Atas

Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME n° 02.509.491/0001-26 - NIRE 35.300.155.149

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: Em 28/10/2021, às 16h30, na sede social da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A. ("Companhia"), localizada no km 28,5 da Rodovia dos Imigrantes, Jardim Represa, São Bernardo do Campo/SP. **Presença:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **Mesa:** Presidente: Marcelo Lucon; e Secretário: Marcello Guidotti. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre o pagamento aos acionistas de dividendos intermediários de 2021. **Deliberações**: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou o pagamento aos acionistas de dividend